



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.305 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025 - 36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

Republica-se por incorreção.

LEI Nº 5.316 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui a Política Pública Criança Segura no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Pública Criança Segura nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A política a que se refere o caput deste artigo visa promover a orientação e a conscientização dos alunos da rede municipal de ensino acerca de temas concernentes à prevenção de acidentes e à segurança da comunidade, notadamente quanto às temáticas elencadas no art. 2.º desta Lei, abordando-se, inclusive, a importância das ações desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município.

Art. 2º. A política pública instituída por esta Lei será concretizada mediante a promoção de palestras para orientação e conscientização sobre diversos temas relacionados às atividades do Corpo de Bombeiros, das Polícias Florestal, Militar e Civil e da Guarda Municipal, especialmente sobre prevenção de acidentes de trânsito ou acidentes domésticos, inclusive com animais peçonhentos, noções de primeiros socorros, abuso sexual infantil, preservação do meio ambiente, temas relacionados ao uso da internet por crianças e adolescentes, dentre outras temáticas relacionadas às atribuições dos órgãos de segurança pública, para compreensão e debate por parte de alunos e profissionais das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para a consecução das finalidades pretendidas por esta Lei, poderão ser promovidas ações que visem capacitar o corpo docente acerca dos temas previstos no caput deste artigo.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS

Art. 3º. A Política Pública Criança Segura tem como objetivos:

I - promover a conscientização das crianças e adolescentes para a formação de cidadãos conscientes;

II - fomentar a socialização entre os alunos e promover a difusão de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, respeito, amizade, companheirismo;

III - difundir o conhecimento sobre as temáticas elencadas no art. 2.º desta Lei e a importância da atuação dos órgãos de segurança pública.

Art. 4º. A Administração Municipal, a fim de concretizar os objetivos da política instituída por esta Lei, poderá celebrar convênio com os órgãos de segurança pública mencionados no art. 2.º, podendo-se viabilizar a realização de palestras e ações nas escolas municipais por profissionais que integrem o corpo efetivo dos referidos órgãos de segurança.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 055/2023

Autoria: Vereadores Laudir Munaretto – MDB e Sergio Nogueira - Progressistas

DECRETOS**DECRETO Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

“Revoga o Decreto nº 37 de 16 de janeiro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica revogado o Decreto nº 37 de 16 de janeiro de 2025 que regulamenta o art. 55 e 55-A da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

Art 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Diretor da Escola Municipal Francisco Meireles.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para as funções de Diretor e Diretora Adjunta da Escola Municipal Francisco Meireles:

Diretor: Rubens Rosário Pinheiro;

Diretora- Adjunta: Eunice Aedo Jeronimo

Parágrafo único: Os servidores designados para as funções terão direito ao recebimento da gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024.

Dourados (MS), 20 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município de Dourados

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Homologa a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis com direito a Promoção em janeiro/2025”, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Classificação Geral dos Servidores Públicos Municipais estáveis, com direito à Promoção nos respectivos cargos, sendo aqueles promovidos por Merecimento, constantes no Anexo I e por Antiquidade, constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município

DECRETOS

Anexo I

Promoção por Merecimento

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETRAN

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114763887	5	Cristhian de Jesus Lelis	Gestor de Educação e Segurança no Trânsito	31/07/2015	C	D

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
7		Janieli Vasconcelos da Paz	Advogado Previdenciário	04/12/2015	C	D
4		Leonardo Landeira	Assistente Administração Previdenciário	06/10/2015	C	D
3		Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta	Contador Previdenciário	06/10/2015	C	D
19		Paloma Gancedo	Contador Previdenciário	01/08/2018	B	C

Guarda Municipal de Dourados - GMD

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114772467	1	Adilson Sanches da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772435	1	Adriano Rodrigues Pinheiro	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114771850	2	Alisson Bruno Nogueira Hermann	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114761676	3	Anderson de Souza Lagoa	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772450	1	Andre Luiz Gonçalves de Souza	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114764319	5	Ariane Francisca Romero	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772466	1	Barbara Pivetta Queiroz	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772445	1	Bruno Gonçalves Aguilieri	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772443	1	Camila da Silva Coimbra	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772475	1	Cassiano Ramos Torales	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
501839	2	Caue Alexandre Anderson Serra	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772478	1	Cesar Augusto Sestari	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772479	1	Cristiano de Souza Nonato	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772451	1	Daniel Brunetto Cari	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C

DECRETOS

114772448	1	Daniel Leite Monteiro	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772486	1	Douglas de Souza Brito da Cruz	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772427	1	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772481	1	Eduardo Mendes Rocha	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772455	1	Elivelton Moreira de Farias	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772483	1	Elvis Fernandes Ferreira Lima	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772416	1	Fabio Luis Comelli	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114765504	2	Fabio Telles David	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772446	1	Felipe Porto de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772458	1	Fernando Henrique Miguelão da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772472	1	Fernando Moreira da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114771966	3	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772447	1	Giovanna Bezerra Duarte Sakaguti	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772436	1	Giovanna Cleunice Muglia	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114769203	2	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114771771	2	Guilherme Pinto Vieira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114769788	1	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772414	1	Helio Soares de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772432	1	Jackeline de Souza Andrade	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114763923	3	Jadir da Rosa Luiz	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114766466	2	Jean Carlos Freitas dos Santos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772430	1	Jeferson Esmerio dos Santos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772471	1	Jhonatan Acosta Constancio	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772452	1	Jhonys Abreu Santana	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772434	1	Jonas Laier Nogueira Junior	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772457	1	Jonatan Calebe Diniz Costa	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772438	1	José Ailton Melo do Nascimento	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772482	1	Juliana dos Santos Pereira Cari	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114768500	2	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772474	1	Leonardo Zanatta Munarini	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772440	1	Lucas Messala dos Santos Gomes	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772442	1	Luis Paulo de Paula Daniel	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C

DECRETOS

114772421	1	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772444	1	Luiz Henrique Roberto da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114769497	2	Marcio dos Santos Barcelos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772425	1	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772469	1	Maria Sonia Marques de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114768509	2	Mauricio Firmino de Andrade	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114770296	2	Maximo Willian Caetano Rocha	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114768505	2	Miriam dos Santos Ricco	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772468	1	Nadia Rosa dos Santos	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772418	1	Nilson da Silva Junior	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772417	1	Osny Alves de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772485	1	Paula da Silva Buarque Gusmao Bonilha	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772441	1	Rafael Pereira da Silva de Souza	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772431	1	Reginaldo Pirolo	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772429	1	Renan Matia Ribeiro	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114771827	2	Renata Moreira da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772473	1	Robson Santos de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772426	1	Rodrigo Acunha Ferreira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114.772.456	1	Rodrigo Soares Barros	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772463	1	Rosane Johann Braun	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772415	1	Samuel Roldino Gonçale	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772437	1	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772476	1	Silvio Melgarejo de Oliveira	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772484	1	Solange Gomes Lysik	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772470	1	Stefano Patrick Moura	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772424	1	Suzane Carvalho da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772461	1	Tamires Marques do Amaral	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772477	1	Wagner Souza da Silva	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772464	1	Waldenilson Pereira Cabral	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772454	1	Wenderson de Oliveira Muniz	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C
114772465	1	Willian Santos Rodrigues	Guarda Municipal de 3ª Classe	09/10/2018	B	C

DECRETOS

Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114.771.830	2	Janaina Pereira Rocha	Assistente Administrativo	19/11/2018	B	C
114.772.548	1	Luana Barbieiro Vieira	Fiscal Ambiental	27/11/2018	B	C
114.772.520	1	Patrícia da Silva Azevedo	Assistente Administrativo	19/11/2018	B	C

Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114775555	1	Daiany Kanomata Gonçalves dos Santos	Assistente Administrativo	22/09/2021	A	B

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114.772.518	1	Luana Lima Almeida Ramos	Fiscal de Inspeção Sanitaria (med. vet.)	19/11/2018	B	C
114.772.517	1	Vinicius José Lange Ferreira	Fiscal de Inspeção Sanitaria (med. vet.)	19/11/2018	B	C

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
501840	3	Adriana Garritano Dourado	Psicologo	01/04/2003	F	G
114772578	1	Alexandre Francisco dos Santos	Cuidador Social Masculino	05/12/2018	B	C
145271	4	Célia Florenciano	Cuidador Social Feminino	05/12/2018	B	C
114772632	1	Gedson Barbosa de Souza	Cuidador Social Masculino	19/12/2018	B	C
114772633	1	Gilson Gonçalves da Silva	Cuidador Social Masculino	19/12/2018	B	C
114775429	1	Kell Geller	Assistente Administrativo	21/07/2021	A	B
114772590	1	Ruan Jacob Bianchi Aguiar	Advogado Público	05/12/2018	B	C
114775430	1	Tasiane Ferreira Prestes	Assistente Administrativo	21/07/2021	A	B
114772593	1	Willian Rocha de Matos	Advogado Público	06/12/2018	B	C

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114765158	1	Alzeni Aparecida Alves Lopes	Agente Apoio Educacional	02/07/2009	E	F

DECRETOS

114762181	1	Ana Maria De Souza I	Assistente De Apoio Educacional	18/09/2006	F	G
114772487	1	Andressa Freire dos Santos	Assistente De Apoio Educacional	17/10/2018	B	C
114762108	1	Angelina Cruz Ferreira	Agente Apoio Educacional	24/08/2006	F	G
146461	2	Antonia Rodrigues Dos Santos Silva	Assistente De Apoio Educacional	01/06/2006	F	G
114762114	1	Antonia Rosa De Sampaio	Auxiliar De Apoio Educacional	23/08/2006	F	G
114765050	3	Aurea Aoyama da Silva	Motorista de Veiculo Pesado	06/12/2018	B	C
114762145	1	Aurea Gomes Santos	Auxiliar De Apoio Educacional	12/09/2006	F	G
147031	2	Celia De Souza Ramos	Auxiliar De Apoio Educacional	08/08/2006	F	G
114761093	1	Claudia Avila Antunes	Assistente De Apoio Educacional	01/12/2004	F	G
502127	1	Cleuza De Oliveira Cassemiro Freitas	Assistente De Apoio Educacional	05/06/2003	G	H
114761819	2	Eidher Castro Portilho	Auxiliar De Apoio Educacional	28/08/2006	F	G
114762048	1	Eliane Gomes Xavier	Auxiliar De Apoio Educacional	04/08/2006	F	G
114762037	1	Gessi De Souza Neiva Dos Santos	Auxiliar De Apoio Educacional	18/07/2006	F	G
500190	2	Gislene De Matos Silva	Agente Apoio Educacional	29/08/2006	F	G
114762137	1	Graciela Vieira Da Silva	Auxiliar De Apoio Educacional	05/09/2006	F	G
114762133	1	Ieda Maria Da Silva Viana Bezerra	Auxiliar De Apoio Educacional	01/09/2006	F	G
501397	3	Isequiel Da Silva Alves	Auxiliar De Apoio Educacional	03/08/2006	F	G
114.772.582	1	Jessica Grejanim	Nutricionista	04/12/2018	B	C
114762110	1	Juraci Barbosa Espindula Neves	Auxiliar De Apoio Educacional	28/08/2006	F	G
114.772.500	1	Letícia Leite Lima Rodrigues Araújo	Assistente de Atividade Educacional	12/11/2018	B	C
114762050	1	Lucelia Souza Da Silva Nascimento	Auxiliar De Apoio Educacional	03/08/2006	F	G
77681	3	Lucinda Dos Reis	Agente Apoio Educacional	02/07/2009	E	F
114762132	1	Maria Aparecida Bezerra Ferrari	Auxiliar De Apoio Educacional	01/09/2006	F	G
114765215	1	Maria Capistana Da Costa	Auxiliar De Apoio Educacional	06/07/2009	E	F
114765172	1	Mariley De Menezes Correia Lunagomez	Agente Apoio Educacional	02/07/2009	E	F
114765164	1	Marisa Rosa De Assunpcao Zart	Agente Apoio Educacional	30/06/2009	E	F
114772493	1	Marluce Martins Ferreira	Assistente De Apoio Educacional	18/10/2018	B	C
114762128	1	Marluce Gonçalves da Silva	Assistente De Apoio Educacional	23/08/2006	F	G
114765226	1	Mislene Rodrigues Da Conceicao Leite	Auxiliar De Apoio Educacional	15/07/2009	E	F
114761134	2	Neiva Natal Daniel	Auxiliar De Apoio Educacional	04/09/2006	F	G
147301	2	Niuzete Sanches Evangelista	Auxiliar De Apoio Educacional	21/08/2006	F	G
114762122	1	Patricia De Gois Juremeira Escorse	Agente Apoio Educacional	07/08/2006	F	G

DECRETOS

114762135	1	Patricia Domingues De Oliveira	Auxiliar De Apoio Educacional	04/09/2006	F	G
114.772.591	1	Ricardo Satoshi Takahashi	Engenheiro Civil	05/12/2018	B	C
114762931	1	Robison Rodrigues	Assistente Apoio Educacional Indigena	12/09/2007	E	F
114762990	1	Romanos Correa Dias	Assistente Apoio Educacional Indigena	13/09/2007	E	F
114761638	1	Rosana Arce	Auxiliar De Apoio Educacional Indigena	17/10/2005	F	G
114762206	1	Silvania Andrade Silva	Auxiliar De Apoio Educacional	27/10/2006	F	G
114762241	4	Simone De Alencastro Mendes Dos Santos	Agente Apoio Educacional	06/07/2009	E	F
501676	4	Sirlei Pertussatti dos Santos	Assistente De Apoio Educacional	01/09/2006	F	G
114762089	1	Solange Aparecida Maggri De Siqueira	Auxiliar De Apoio Educacional	03/08/2006	F	G
114760040	1	Solange Radai	Assistente De Apoio Educacional	13/10/2003	G	H
114765227	1	Sueli Pires Rodrigues Ferreira	Auxiliar De Apoio Educacional	20/07/2009	E	F
114762126	1	Tatiane Silva Brito	Assistente De Apoio Educacional	04/09/2006	F	G
114765165	1	Valdirene Delci Pirota Fanhani	Auxiliar De Apoio Educacional	03/07/2009	E	F
114762130	1	Vania Matos Rodrigues	Assistente De Apoio Educacional	30/08/2006	F	G
114760043	1	Vanusa Martins Da Silva Moraes	Assistente De Apoio Educacional	16/10/2003	G	H
114765180	1	William Veiga Alves	Agente De Servicos Educacionais	01/07/2009	E	F
114762131	1	Zenir Inocencia Borges Langone Rocha	Agente Apoio Educacional	28/08/2006	F	G

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114768225	3	Ana Paula Assis Devecchi	Auditor de Serviços de Saúde	30/11/2021	A	B
114.772.531	1	Atila Nunes Calumby	Fiscal de Vigilância Sanitaria	26/11/2018	B	C
114.772.532	1	Baltazar Alves da Silva Junior	Médico Veterinário	14/11/2018	B	C
114.772.528	1	Camila Salmoria	Biologo	14/11/2018	B	C
114.772.581	1	Claudia Olsen Matos Pereira	Educador Fisico	04/12/2018	B	C
114.772.530	1	Giordana Nunes de Santana Santos Gomes	Auditor de Serviços de Saúde	14/11/2018	B	C
114.770.201	2	Jessika Mayara Souza Franco	Cirurgiao Dentista	18/07/2021	A	B
114.769.722	4	Jessica Silva Fernandes de Andrade	Enfermeira	09/08/2021	A	B
114.772.525	1	Leticia Mendes Siqueira Ferrigolo Zanella	Cirurgião Dentista	14/11/2018	B	C
114.772.587	1	Luiza Gonçalves dos Santos Hoki	Assistente Social	05/12/2018	B	C
114.772.541	1	Mauricio Hidemi Shimada	Cirurgião Dentista - Endodontista	22/11/2018	B	C

DECRETOS

114.770.242	2	Paula Naiara França Chiogna	Nutricionista	10/12/2018	B	C
41.751	2	Roberto Veiga Alva	Auditor de Serviços de Saúde	14/11/2018	B	C
114772386	1	Rudney Fernando Ribeiro Quinhonez	Agente de Endemias	17/09/2018	B	C
114.772.527	1	Willian Francisco Diniz	Técnico de Segurança do Trabalho	19/11/2018	B	C

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
114.772.580	1	Andrey Gabriel Pereira da Silva	Fiscal de Posturas Municipais	05/12/2018	B	C
114.763.457	2	Elis Seifert Silveira	Fiscal de Posturas Municipais	04/12/2018	B	C
114.767.709	6	João Eduardo Teixeira	Fiscal de Posturas Municipais	04/12/2018	B	C
114.772.584	1	Lilian de Fátima Corsi Lazari Mendes	Fiscal de Posturas Municipais	04/12/2018	B	C
114.772.592	1	Rodolfo Catelan Isensee Leal Pereira	Fiscal de Posturas Municipais	05/12/2018	B	C

Anexo II**Promoção por Antiguidade****Secretaria Municipal de Administração- SEMAD**

MATRICULA	R.	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	DATA EXERCICIO	CATEGORIA ANT.	CATEGORIA NOVA
84571	1	Amado José de Souza	Vigilante Patrimonial Municipal	26/05/2000	G	H

DECRETO Nº 55 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Aili Costa Cezar da Silva;
- II. Alessandro Madonado dos Reis;
- III. Angelo Alves de Oliveira;
- IV. Betânia Avalhães dos Santos
- V. Cassius Vinicius Rodrigues de Moraes;
- VI. Cristina Fátima Pires Ávila Santana;
- VII. Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues,
- VIII. Dayane Gonzaga Moreira Meire;
- IX. Denize Leise Assunção de Lazari;
- X. Diliã dos Santos Oliveira Araujo;
- XI. Edio Felipe Valerio;
- XII. Eliane Hermano da Silva;
- XIII. Elizandra Oliveira Martins
- XIV. Eudilene Vilella Lima
- XV. Gênesis Ferreira Bezerra;
- XVI. Gilberto Gonçalves dos Santos;
- XVII. Guilherme Valenzuela de Araujo;

DECRETOS

XVIII. Gustavo Teixeira Silva;
XIX. Harrison Vieira Pereira;
XX. Hilda Aparecida de Souza;
XXI. Iago Prado Rachid;
XXII. Jessica Grejanim;
XXIII. Juliana Dayana Medina Santos;
XXIV. Leovaldo Bonfa;
XXV. Luiza Quevedo Nascimento;
XXVI. Marcia Helena dos Santos Sinotti;
XXVII. Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira;
XXVIII. Paulicéia de Lazari Mendes Bispo dos Santos;
XXIX. Silvania de Fátima Tardin Lima;
XXX. Sonia Aparecida Morel;
XXXI. Sônia Virginia Ferreira Souza;
XXXII. Tania de Fatima Corsato;
XXXIII. Vanusa de Carvalho Campos Cássio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.017 de 10 de abril de 2024 e suas alterações.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de Secretária da Escola Municipal Claudina Silva Teixeira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rosenir Aparecida Araujo de Souza, matrícula: 114.762.477-1, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Claudina Silva Teixeira, tipologia B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 22 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1/2025, de 24 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.576.257,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.4.122.115.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.153.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$11.500.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.500.000,00

DECRETOS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.15.451.116.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$8.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$66.765,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.765,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$9.492,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.492,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$1.000.000,00
14.001.15.452.111.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$9.492,00
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$66.765,00
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$11.500.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$8.000.000,00
14.001.15.452.111.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2025.

 Marçal Gonçalves Leite Filho
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 8, de 21 de janeiro 2025**

Designa servidor para atuar, cumulativamente, como Diretor do Componente Municipal de Auditoria do SUS e Gerente do Núcleo de Ações de Auditoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Delessandro Viana de Carvalho, matrícula funcional nº 502055-5, ocupante do cargo/função Auditor de Serviços de Saúde, para atuar, cumulativamente, como Diretor do Componente de Auditoria do SUS e Gerente do Núcleo de Ações de Auditoria.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 9, de 21 de janeiro 2025**

Designa servidor para atuar como Gerente do Núcleo de Ações de Monitoramento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TANIA DE MATOS ARTEMAN, matrícula funcional nº 114760692-1, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, para atuar como Gerente do Núcleo de Ações de Monitoramento.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 10, de 21 de janeiro 2025

Designa servidor para atuar como Gerente do Núcleo de Imunização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JESSICA SILVA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula funcional nº 114769722-4, ocupante do cargo/função Enfermeira, para atuar como Gerente do Núcleo de Imunização.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 169/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 50/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 50/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 264/2022 – Pregão Eletrônico nº 079/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, e fica designado o servidor Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967 - 5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 21 de Janeiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS n.º 004, de 22 de janeiro de 2025.**

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 438/2024 originado do Pregão Eletrônico n.º 021/2024, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 438/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 021/2024, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), substituindo Márcio Prudêncio Angélico (matrícula 1147607625).
- b) Fiscal do Contrato: Michel de Souza Lima (matrícula 114766875-1).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 005, de 22 de janeiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 193/2022, originado do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, Processo de licitação 147/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI-ME”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 193/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, Processo de licitação 147/2022, firmado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI-ME.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), substituindo Márcio Prudêncio Angélico (matrícula 1147607625).
- b) Fiscal do Contrato: Leticia Elaine da Silva Carvalho (matrícula 671281213/1), substituindo Daisy da Rosa Vargas Gonçalves (matrícula 114767012-6);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 006, de 22 de janeiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 192/2022, originado do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, Processo de licitação 147/2022, firmado com a empresa FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 192/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, Processo de licitação 147/2022, firmado com a empresa FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), substituindo Márcio Prudêncio Angélico (matrícula 1147607625).
- b) Fiscal do Contrato: Leticia Elaine da Silva Carvalho (matrícula 671281213/1), substituindo Daisy da Rosa Vargas Gonçalves (matrícula 114767012-6);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS n.º 007, de 22 de janeiro de 2025.**

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 448/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 077/2023, Processo de licitação 314/2023, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 448/2024/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 077/2023, Processo de licitação 314/2023, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), substituindo Marcelo Flerg;
- b) Fiscal do Contrato: Leticia Elaine da Silva Carvalho (matrícula 671281213/1), substituindo Márcio Prudêncio Angélico;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 008, de 22 de janeiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 346/2023, originado do Pregão Eletrônico n.º 029/2023, Processo de licitação 087/2023, firmado com a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 346/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 029/2023, Processo de licitação 087/2023, firmado com a empresa BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3);
- b) Fiscal do Contrato: Ekelis Cris Pires Sales Pina (matrícula 114766758/1);
- c) Fiscal Suplente: Maria Elenice Vasconcelos Paz (matrícula 114762737/2)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS n.º 009, de 22 de janeiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 163/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 084/2023, Processo de licitação 315/2023, firmado com a empresa CLÁUDIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO 54178053191”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 163/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 084/2023, Processo de licitação 315/2023, firmado com a empresa CLÁUDIO PIMENTEL DE ASSUNÇÃO 54178053191.

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), em substituição à Nilza Jesus dos Anjos Santana;
- b) Fiscal do Contrato: Ediana Mariza Bach (matrícula 114763674/2), em substituição à Geziane Vargas Viegas;
- c) Fiscal Suplente: Sheila Mendes da Silva (matrícula 671281421/1).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS n.º 010, de 22 de janeiro de 2025.**

*“Trata da nomeação de servidoras para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 245/2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 023/2022 Processo de licitação 018/2022, firmado com a empresa **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**”*

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras, abaixo relacionadas para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º n.º 245/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2022 Processo de licitação 018/2022, firmado com a empresa **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**

- a) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes (matrícula 73691277/3), em substituição à Ângela Maria Teixeira;
- b) Fiscal do Contrato: Ediana Mariza Bach (matrícula 114763674/2), em substituição à Márcio Prudenciano Angelico;
- c) Fiscal Suplente: Sheila Mendes da Silva (matrícula 671281421/1).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 22 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N. 06/2025/GMD

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar o cumprimento de termo de convênio nº 01/2024, Processo Administrativo nº 4089/2024 e respectivo plano de trabalho.

O Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Lei Complementar nº 427, de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações;

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula Décima, do termo de convênio, celebrado entre a AGETTRAN - Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados/MS, e o Município de Dourados/MS, representado pela Guarda Municipal de Dourados, por meio do Fundo Municipal de Segurança Pública para delegação de atividades de fiscalização de trânsito pelos guardas municipais e regulamentação do repasse da arrecadação das multas de trânsito.

R e s o l v e:

Art. 1º. Substituir o servidor Jonecir dos Santos Ferreira, Matrícula nº 43.961-1, pelo servidor Fernando Henrique Miguelão da Silva, Matrícula nº 114772458-1, para acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de termo de convênio nº 01/2024, Processo Administrativo nº 4089/2024 e respectivo plano de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de janeiro de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourado

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL

Regulamenta o processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) –PreviD para o exercício dos anos de 2025/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal n. 108/2006 e pela Resolução n. 006/2024/Conselho Curador **RESOLVE:**

Art. 1º. Regular o processo eleitoral que elegerá os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) –PreviD, para o exercício e titularidade dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios no triênio 2025/2028.

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 2º. A eleição dos Diretores será feita por escrutínio secreto, por voto ao candidato, que deverá cumprir os seguintes requisitos:

I- Ser servidor efetivo do Município de Dourados e estável, nos termos da legislação vigente;

RESOLUÇÕES

- II- Possuir no mínimo 05 (cinco) anos de serviço como titular de cargo efetivo do Município de Dourados-MS;
- III- Possuir curso superior completo, compreendendo inclusive, o curso de tecnólogo;
- IV- Ser aprovado na prova de conhecimentos básicos prevista no artigo 35, §3º e §4º da Lei Complementar n. 108/2006, quando concorrer aos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Benefício, para ter a sua candidatura homologada e poder ser votado;
- V- Para concorrer ao cargo de Diretor Presidente, o candidato deverá compor lista triplíce elaborada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que será encaminhada aos sindicatos, nos termos do §1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 108/2006;
- VI- Atender aos dispositivos da lei complementar municipal nº 203 de 12 de setembro de 2012, que trata das condições de inelegibilidade para cargos em comissão da Administração Direta e da Administração Indireta do Poder Executivo municipal;
- VII- Não ter sofrido condenação criminal (apresentação das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes);
- VIII- Não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- IX- Comprovar que possui experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.
- X- Possuir certificação profissional, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

§1º. A certificação profissional prevista no inciso IX do caput do art. 2º deverá ocorrer:

- a) Para o cargo de Diretor Presidente, a comprovação deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 31/07/2025, conforme Art. 247, §9º, II, “a”, da Portaria MTP n. 1467/2022;
- b) Para o cargo de Diretor Financeiro, na qualidade de responsável pela gestão das aplicações dos recursos do PreviD, a certificação será obrigatória quando informada sua nomeação no respectivo cargo ou função, conforme art. 247, §9º, II, “d” da Portaria MTP n. 1467/2022;
- c) Para os cargos de Diretor Administrativo e de Diretor de Benefícios, a comprovação da certificação deverá ocorrer até o dia 31/07/2025, sendo que obrigatoriamente, um desses Diretores deverá ser certificado, para que seja possível cumprir o art. 78, I, da Portaria MTP n. 1467/2022 que determina que a maioria dos dirigentes seja certificado;

§2º. Na hipótese em que não se alcance êxito no processo de obtenção da certificação profissional, nos prazos e situações indicadas nas alíneas do § 1º deste artigo, o candidato ou Diretor, será desclassificado do processo eleitoral e/ou destituído do cargo pelo candidato que obteve maior número de votos dentre os demais candidatos e que comprove ter a certificação profissional.

Art. 3º. O candidato que deixar de atender qualquer dos requisitos acima listados não poderá tomar posse e será substituído pelo candidato que obteve maior número de votos e que comprove o cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único. A comprovação de certificação profissional para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Benefício deverá ocorrer até o dia 31/07/2025, sendo que o não atendimento do prazo, implicará na destituição do cargo, sendo substituído pelo candidato que obteve o maior número de votos e que comprove a obtenção de certificação profissional.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

Art. 4º Ao realizar a inscrição para a seleção prevista no artigo anterior, o candidato deverá conhecer esta Resolução e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

§ 1º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do pleito, estabelecidas na Lei Complementar Municipal de Dourados-MS nº 108/2006, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º. As inscrições estarão abertas no período das 08:00h do dia 27 de janeiro de 2025 até às 11:30h do dia 07 de fevereiro de 2025 e deverão ser realizadas nos locais definidos no ANEXO II desta resolução.

§ 3º. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópia:

- a) Documento de Identidade (frente e verso), os quais serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira Nacional de Habilitação-CNH (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- b) Diploma de Curso superior completo, inclusive tecnólogo, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Certidão de Tempo de Serviço comprovando o tempo mínimo de 05 anos como titular de cargo efetivo do Município de Dourados/MS;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
- e) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Estadual;
- f) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Federal;
- g) Certidão Negativa de Processo Administrativo por improbidade administrativa junto ao Departamento de Sindicância do Município de Dourados;
- h) Atender aos Dispositivos da Lei Complementar 203 de 12 de setembro de 2012.
- i) Declaração por meio do Anexo II - Currículo Profissional, devidamente preenchido, que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos nas áreas mencionadas no art. 2º, inciso IX, desta Resolução. Para fins de comprovação, será considerado um dos seguintes documentos:

I - Comprovação de exercício de cargo de dirigente, conselheiro ou outra função desempenhada na unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – PreviD, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

II - Comprovação de exercício de cargos, empregos ou funções públicas ocupados nas áreas relacionadas no artigo 2º, IX desta Resolução, mediante documento oficial publicado;

III - Declaração emitida pelo superior hierárquico ou responsável pelo órgão competente, atestando que o candidato desempenha ou desempenhou atividades relacionadas ao disposto no art. 2º, inciso IX, desta Resolução.

§ 4º O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas e pelos documentos enviados no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição.

RESOLUÇÕES

Art. 5º Os documentos exigidos para a inscrição dos candidatos deverão ser entregues nos sindicatos em envelope lacrado.

Parágrafo único. Os sindicatos receberão os documentos dos candidatos e os enviarão para a Comissão Eleitoral, não sendo cabível aos sindicatos apreciar ou julgar os documentos entregues, sendo ato de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III – DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Art. 6º. A prova de conhecimentos básicos prevista no artigo 35, §4º, da Lei Complementar n. 108/2006 para os cargos de Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios e Diretor Administrativo será realizada em duas etapas:

- a) Prova objetiva de caráter eliminatório;
- b) Prova subjetiva, de caráter eliminatório;

§ 1º. Para realização das provas de suficiência prevista na Lei Complementar nº 108/2006, a Comissão Eleitoral contará com apoio técnico de instituição especializada, contratada através de licitação, que terá a responsabilidade técnica e operacional na elaboração, aplicação, correção, apresentação do resultado, inclusive de recursos, ficando todo o processo sob a coordenação geral da Comissão Eleitoral no que lhe couber.

§ 2º. As Provas Objetiva e Subjetiva terão a duração total de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 01/03/2025, em Dourados MS, em local a ser publicado juntamente com a homologação das inscrições, com início às 8:00 h e término às 12:00 h, e será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I desta Resolução:

Cargo	Matérias	Pontuação
Diretor Financeiro	Prova Escrita Objetiva	0 a 100
	Prova Escrita Subjetiva	0 a 100
Diretor de Benefícios	Prova Escrita Objetiva	0 a 100
	Prova Escrita Subjetiva	0 a 100
Diretor Administrativo	Prova Escrita Objetiva	0 a 100
	Prova Escrita Subjetiva	0 a 100

§ 4º. A prova escrita objetiva constará de 50 (cinquenta) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.

§ 5º. A prova escrita subjetiva consiste na elaboração de documento oficial relativo à rotina administrativa, a ser informada no caderno de provas e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (Cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova.

§ 6º. Na atribuição de notas na prova de redação oficial, além dos conhecimentos técnicos e específicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem, a clareza da exposição, a técnica da redação e interpretação.

§ 7º. A prova subjetiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

§ 8º. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato.

Art. 7º O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas provas escritas objetiva e subjetiva será considerado INAPTO e não poderá participar das demais fases do processo eleitoral.

§ 1º. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade previsto no § 3º do art. 4º desta Resolução, caneta esferográfica preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§ 2º. O portão será aberto para entrada dos candidatos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, de acordo com o §2º do art. 6º.

§ 3º O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

§ 4º. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

§ 5º. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem será aplicada fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da seleção.

§ 6º. Será eliminado da seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitidos ou se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

§ 7º. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma estabelecida no §3º do art. 4º desta resolução, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

§ 8º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

§ 9º. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador.

§ 10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral sem foto, carteira de motorista-CNH sem foto, carteira de estudante, carteira ou certificado de reservista, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 11. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, smartphone, telefone celular, relógio com banco de dados, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, iPad, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico semelhante aos relacionados acima (bem como protetores auriculares), estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

§ 12. A instituição responsável pela realização da prova não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

RESOLUÇÕES

§ 13. O candidato só poderá retirar-se do local de prova levando o caderno de questões, após 1 (uma) hora do início da aplicação da prova.

§ 14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

§ 15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

§ 16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

§ 17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

§ 18. O resultado das provas objetiva e subjetiva será divulgado através de Resolução, por cargo e pontuação obtida, publicado no Diário Oficial do Município e no site da instituição que realizar a prova, se houver.

Art. 8º Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas escritas objetiva e subjetiva.

§ 1º. O candidato poderá recorrer do resultado das provas escritas objetiva e subjetiva no período entre 26 a 28 de fevereiro de 2024.

§ 2º. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, pessoalmente ou por procuração, na instituição que realizar a prova, em endereço a ser publicado através de resolução.

§ 3º. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, devendo constar o nome, o número da inscrição, o cargo e o endereço completo do candidato.

§ 4º. Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas. Não serão aceitos recursos com mais de uma questão por folha.

§ 5º. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos concorrentes.

§ 6º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no § 1º não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo na instituição que realizar a prova.

Art. 9º Os casos omissos com relação à realização deste pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 10 As eleições previstas nesta Resolução, para os cargos da Diretoria Executiva, serão realizadas no dia 24 de abril de 2025, no horário das 8:00 h às 17:00 h, em local a ser definido em Resolução.

Art. 11 A Comissão Eleitoral foi constituída, para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral e da assembleia especial, pelos membros do Conselho Curador, um representante da Administração Municipal e um representante de cada sindicato representativo dos servidores municipais, conforme Resolução nº 006/2024/CONSELHO CURADOR, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de Dezembro de 2024.

§ 1º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo Presidente do Conselho Curador e a função de Secretário pelo vice-presidente do Conselho Curador.

§ 2º. A legislação municipal estará à disposição dos interessados no website do Município: www.dourados.ms.gov.br e no website do PreviD: www.previd.ms.gov.br.

Art. 12 As mesas coletoras e escrutinadoras serão compostas por três membros, nomeados pela Comissão Eleitoral, sendo composta por um presidente e dois mesários. Facultando-se aos sindicatos que representem a categoria, a indicação de um fiscal para acompanhamento do pleito.

§ 1º. O primeiro mesário substituirá o presidente da mesa coletora e escrutinadora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora e escrutinadora deverão estar presentes no ato de abertura e encerramento da votação.

§ 3º. Deverá o membro da mesa que assumir a presidência, nomear “ad hoc”, dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, desde que estes não sejam candidatos, cônjuges de candidatos e parentes nos termos do código eleitoral.

Art. 13 Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula única, já previamente rubricada pelos membros da mesa, e após assinalar seu voto na cabine indevassável, depositará a mesma, lacrada, na urna colocada na mesa coletora, também lacrada, endereçada à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: É vedado aos candidatos indicarem fiscais para acompanhar os trabalhos no dia da eleição

Art. 14 A mesa coletora resolverá de plano as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-as em ata.

RESOLUÇÕES

Art. 15 Terminada a votação, os membros da mesa coatora deverão compor automaticamente a mesa escrutinadora, passando a fazer a separação das cédulas e iniciarão a contagem dos votos.

§ 1º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer, suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de um voto para cada função, o voto será anulado.

§ 2º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Art. 16 Terminada a apuração, o presidente da mesa escrutinadora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual mencionará obrigatoriamente:

- I. Dia, hora e local de abertura e do encerramento dos trabalhos e os nomes dos componentes da mesa;
- II. O resultado apurado, especificamente o número de votantes, de votos atribuídos a cada candidato, e votos em branco e de votos nulos;
- III. O registro de protesto e outras ocorrências.

Parágrafo único. A ata será assinada pelos componentes da mesa e pelos candidatos presentes, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura e encaminhada ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17 Para a escolha dos Diretores, na forma da lei, fica adotado o voto direto ao candidato a cada cargo, em cédula específica para esta eleição.

Art. 18 O sigilo do voto será assegurado por:

- I. Uso de cédula única contendo o nome dos candidatos para cada cargo ou espaço específico para preenchimento dos nomes;
- II. Isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar, onde constará relação nominal dos candidatos a cada cargo;
- III. Verificação da autenticidade da cédula única que deverá ser rubricada previamente pelos membros da mesa;
- IV. Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 19 A colocação dos nomes na cédula será por ordem alfabética.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Art. 20 Encerrada a votação e a correspondente apuração, a Comissão Eleitoral fará o cômputo geral dos votos e proclamará o resultado final.

§ 1º. O Secretário da Comissão Eleitoral fará a ata final de apuração, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos, registrando data e horário, nome dos candidatos, número de votos válidos de cada candidato, votos nulos e em branco, concluindo com o cômputo geral indicando os candidatos considerados vencedores.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

§ 3º. Os demais candidatos de cada cargo, classificados pelo número de votos válidos (do maior para o menor) serão considerados suplentes para efeitos do previsto no artigo 21.

§ 4º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.

§ 5º. Concluída a proclamação do resultado, toda documentação e apuração do presente pleito, ficará sob a guarda do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados — PreviD, que as disponibilizará para quaisquer dúvidas e consultas dos interessados, durante o prazo de recurso que será de 03 (três) dias.

§ 6º. A proclamação do resultado final das eleições deverá ser afixada no mural do paço municipal e publicada no Diário Oficial do Município, após a apuração pela Comissão Eleitoral.

Art. 21 Eventuais impedimentos legais, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, o inabilitará para a posse, devendo ser substituído pelo suplente imediato conforme Art. 20 § 3º.

Art. 22 O Presidente do Conselho Curador enviará a lista dos candidatos vencedores ao Prefeito Municipal de Dourados, que fará produzir o instrumento de nomeação e dará posse aos membros eleitos em 10/05/2025

Art. 23 Os integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal que quiserem concorrer às vagas da Diretoria Executiva, deverão solicitar afastamento de suas funções como conselheiros no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de publicação dessa resolução.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2025.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIRETOR DE BENEFÍCIOS:

a) A Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27/11/98 e suas alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social;

b) Lei Complementar nº 107/2006, de 28/12/2006, e suas alterações - Estatuto do Servidores Municipais;

c) Lei Complementar nº 108/2006, de 27/12/2006, e suas alterações - Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

d) Arts. 37 e 40 da Constituição Federal;

e) Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

RESOLUÇÕES

- f) Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 e 103/2019.
g) Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 - Capítulos: I; II; III; V; VII; IX.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- a) Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27/11/98 e suas alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social;
b) Conhecimentos básicos de redação oficial e procedimentos administrativos (documentos usados em redação oficial e documentos relativos à rotina administrativa: atas, ofícios, memorandos, cartas, certidões, atestados, declarações, procuração, requerimentos, circulares, recebimento e remessa de correspondência oficial, circulação e arquivamento de documentos), conforme o Manual de Redação da Presidência da República
c) Lei Complementar nº 107/2006, de 28/12/2006, e suas alterações - Estatuto dos Servidores Municipais;
d) Lei Complementar nº 108/2006, de 27/12/2006, e suas alterações – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.
e) Art. 37 da Constituição Federal;
f) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações;
g) Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 - Capítulos: I; II; V (Seção1); XI; XIII;

DIRETOR FINANCEIRO:

- a) Lei Complementar Federal nº 9.717, de 27/11/98 e suas alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social;
b) Noções de contabilidade pública;
c) RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 do Conselho Monetário Nacional (trata dos investimentos dos RPPS);
d) Noções de operações bancárias (depósitos, cheques, investimentos e indexadores);
e) Lei Complementar nº 107/2006, de 28/12/2006, e suas alterações - Estatuto dos Servidores Municipais;
f) Lei Complementar nº 108/2006, de 27/12/2006, e suas alterações – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;
g) Art. 37 da Constituição Federal.
h) Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 – Capítulos: I; II; IV; V (Sessão 1); VI.

INFORMÁTICA(para todos os cargos):

- a) Microsoft Word – digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
b) Microsoft Excel – noções básicas;
c) Conhecimentos de Internet e principais aplicativos.

ANEXO II**Locais e Horários de Recebimento das Inscrições**

- I – SINSEMD – Sindicato dos Servidores do Município de Dourados. Localizado na rua Floriano Peixoto nº 1072 – Jardim América.
Horário de recebimento das inscrições: 07:30h às 13:30h
- II - SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação. Localizado na rua Maria da Glória nº 670 – Vila Industrial.
Horário de Recebimento das inscrições: 07:30h às 11:30h
- III – SIMGMD – Guarda Municipal de Dourados. Recebimento na sede da Guarda Municipal de Dourados, na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 4120 – Jardim Caramuru.
Horário de Recebimento das inscrições: 07:30h às 11:30h

ANEXO III**CERTIDÕES PARA INSCRIÇÃO**

- Certidão de Tempo de Serviço comprovando o tempo mínimo de 05 anos como titular de cargo efetivo do Município de Dourados/MS; Pode ser obtida no departamento de Recursos Humanos do Município de Dourados, sito na Av. Coronel Ponciano, 1.700.
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais; Podem ser obtidas acessando os portais:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Estadual;
<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Comum Federal;
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- Certidão Negativa de Processo Administrativo por improbidade administrativa junto ao Departamento de Sindicância do Município de Dourados; Pode ser obtida no departamento de Sindicância do Município de Dourados, sito na Av. Coronel Ponciano, 1.700.

RESOLUÇÕES

ANEXO IV

CURRÍCULO PROFISSIONAL

(NOME COMPLETO DO CANDIDATO)

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (O candidato deverá encaminhar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso informado neste formulário.)**I.1. CURSO SUPERIOR**

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONALO candidato deverá informar e comprovar, por meio de documentos hábeis, a experiência profissional de, no mínimo, **2 (dois) anos**, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;**1. CARGO A SER CONSIDERADO** (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

descrição das atribuições / experiência adquirida

2. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

descrição das atribuições / experiência adquirida

3. CARGO A SER CONSIDERADO (DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS HÁBEIS)

PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

ÓRGÃO:

descrição das atribuições / experiência adquirida

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO SÃO VERÍDICAS.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA: _____

RESOLUÇÕES

ANEXO V

CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD (triênio 2022-2025) é composto pelas seguintes atividades, no tocante à aplicação das fases de inscrição à homologação do resultado final:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
A0					
A1					
A2					
A3					
A4					
A5					
A6					
A7					
A8					
A9					
A10					
A11					
A12					

A0. 24/01/2025 Divulgação (Comissão Eleitoral)

A1. 27/01/2025 a 07/02/2025 – Inscrições;

A2. 11/02/2025 - Publicação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos;

A3. 12/02/2025 a 14/02/2025 - Prazo para interpor recurso;

A4. 17/02/2025– Publicação da homologação das inscrições e convocação para as provas;

A5. 01/03/2025– Aplicação das Provas Objetiva e Subjetiva;

A6. 07/03/2025 – Publicação do Resultado das Provas Objetiva e Subjetiva;

A7. 08/03/2025 a 10/03/2025– Prazo para interpor recurso com relação às provas;

A8. 13/03/2025 - Publicação do resultado dos recursos e Resultado Definitivo

A9. 21/03/2025 - Divulgação e Homologação dos candidatos aptos para o pleito.

A10. Dia 21/03/2025 Início da campanha

A11. Dia 24/04/2025 – Eleição.

A12. 10/05/2025 - Posse.

LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 143/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL - FÓRMULA NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAIS DA SEMS.

Contratada	Lotes	Valor Global
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ Nº 05.155.405/0001-12	10, 16, 24, 26, 28 e 29	R\$ 1.383.660,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).
IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.775.311/0001-44	06	R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ Nº 47.915.446/0001-00	01, 09, 11, 15, 18, 21 e 22	R\$ 1.727.088,00 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e oitenta e oito reais).
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.105.456/0001-72	05 e 27	R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 75.014.167/0001-00	03	R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ Nº 33.089.180/0002-60	04	R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ Nº 08.183.359/0001-53	02 e 19	R\$ 966.960,00 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).
SG NUTRICAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 46.662.113/0001-53	07, 08, 12, 13, 17, 20 e 23	R\$ 701.688,00 (setecentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº 28.787.127/0001-11	14	R\$ 223.176,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e setenta e seis reais).

Os itens: 25 e 30 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 150/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO GERAL OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada	Lotes	Valor Global
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 52.415.955/0001-03	84 e 86	R\$ 1.790,10 (um mil e setecentos e noventa reais e dez centavos).
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA - CNPJ Nº 11.174.408/0001-04	01, 04, 06, 08, 11, 12, 15, 18, 20, 24, 25, 36, 38, 41, 42, 45, 48, 54, 66, 68, 79, 80, 87, 93, 94, 96, 101, 102, 104, 105 e 109	R\$ 2.767.623,45 (dois milhões e setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO EIRELI - CNPJ Nº 27.170.933/0001-83	29, 46, 57, 59, 70, 82, 89 e 100	R\$ 497.629,10 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
DUNONNI ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 36.066.717/0001-83	07, 37, 61, 77, 88, 97, 98 e 106	R\$ 60.659,44 (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA - CNPJ Nº 49.206.369/0001-44	63, 67 e 72	R\$ 40.785,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.664.345/0001-97	05, 09, 10, 28, 35, 40, 58, 64, 69, 75, 76, 83, 85, 90, 91 e 103	R\$ 484.763,12 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).
MACRI ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.647.485/0001-11	02, 03, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 43, 44, 47, 52, 53, 56, 60, 62, 71, 81, 95 e 107	R\$ 3.827.864,10 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 56.005.692/0001-15	21	R\$ 113.723,04 (cento e treze mil e setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).
SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.249.964/0001-90	65 e 74	R\$ 21.986,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e seis reais).
W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA - CNPJ Nº 52.420.943/0001-77	31, 39, 49, 50, 51 e 55	R\$ 446.818,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Os itens: 34, 73, 78, 92, 99 e 108 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 21 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6.179 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
DOURACITA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO:147/2022 Pregão Eletrônico nº 019/2022

ONDE CONSTA:

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 21/07/2024 e previsão de vencimento em 21/07/2025, com acréscimo de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para o período prorrogado, perfazendo novo valor global R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 21/07/2024 e previsão de vencimento em 21/07/2025, com acréscimo de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para o período prorrogado, perfazendo novo valor global R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 569/2024/FMAS**PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATILDE CHAVES DE RAMOS DA SILVA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 016/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
RESERVA: 676362 de 25 de Novembro de 2024.
DATA DO EMPENHO:03 de Dezembro de 2024
Secretaria Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMSUR**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: 14/2023/DL/PMD

Contrato Número: 002/2023/DL/PMD

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de refletores de LED, (Light Emitting Diode), incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: Ilumitech Construtora Ltda

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais(art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data 31/12/2024.

Dourados, 31 de dezembro de 2024.

Márcio Antônio do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DEMAIS ATOS / AVISO DE RETORNO DE SESSÃO - SEMED**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através deste Secretário Municipal de Educação José Vicente Tardivo - Autoridade Superior, infra firmado.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2024/DL/PMD
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/semmed

OBJETO: PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SEMED, VISANDO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, VISANDO OFERECER VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, EM TEMPO PARCIAL PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Autoridade Superior, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro responsável pela condução do procedimento, e após análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação e cláusulas editalícias, decide por ACOLHER as exigências do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, oriundo da DECISÃO LIMINAR DLM – G. FEK - 1/2025, desta forma retornando a sessão no dia útil seguinte desta publicação.

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ VICENTE TARDIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto “P” nº 1.840, de 01 de janeiro de 2025

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 02/2025**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
69/2025	79101	Adão Parizotto	Sitiocas Campina Verde
24/2025	25638	Ceramica Modelo LTDA	Rua 06, Q-E, L-17/Campo Dourado
22/2025	114335	Cesar Roberto Dierings	Rua Aurora Augusto de Mattos, Q-01, L-06/Jardim das Palmeiras
48/2025	25633	Construmat Engenharia e Comercio LTDA	Rua 04, Q-E, L-09/Campo Dourado
46/2025	25658	Construmat Engenharia e Comercio LTDA	Rua 06, Q-D. L-04/Campo Dourado
49/2025	25642	Construmat Engenharia e Comercio LTDA	Rua 06, Q-E. L-13/Campo Dourado
72/2025	15008	Elizabeth Reginaldo de Souza	Rua Manoel Santiago, Q-06, L-G/Vila Aracy
01/2025	98194	Emerval Edmilson Ferrari	Rua Bela Vista, Q-12, L-12A/JaRDIM Manoel Rasselen
15/2025	55245	Emmanuel Marinho do Nascimento Filho	Rua Major Capilé, Q-50, L-01/Vila Planalto
27/2025	13313	Hiroshi Nartsumeda	Rua Izzat Bussuan, Q-26, L-18/Vila Planalto
56/2025	45805	Ivani Borges dos Santos	Rua Bela Vista, Q-74, L-04/Jardim Água Boa
57/2025	27886	José Antonio Martins	Rua Palmeiras, Q-33, L-08/Jardim Santo Andre
03/2025	43152	José Lucena de Vasconcelos	Rua Alvicio Martins Viana, Q-21, L-23/Izidro Pedroso
2398/2024	3989	Ligia Yuri Yamasaki	Rua Cyro Mello, Q-G, L-02/Vila Rui Barbosa
2375/2024	8213	Marciano Batista Ferreira	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-02, L-16/Residencial Ypacarai
2397/2024	96434	Maria Salete Lima	Rua Duilio Aloí, Q-66, L0-09A/ Jardim Guaicurus
2429/2024	3988	Massayoshi Matsuno	Rua Cyro Mello, Q-G, L-03/Vila Rui Barbosa
2430/2024	52019	Massayoshi Matsuno	Rua Cyro Mello, Q-G, L-01/Vila Rui Barbosa
29/2025	24148	Meire de Oliveira Miranda	Rua Uirapuru, Q-10, L-05/Jardim Manoel Rasselen
47/2025	25660	Nerivaldo Vieira da silva	Rua 04, Q-D, L-02/Campo Dourado
2436/2024	149394	Pedro Afonso Rocha Filho	Rua 07, Q-G, L-06A/Campo Dourado
02/2023	58210	Petrobras Distribuidora S.A	Av. Marcelino Pires, Q-20, L-P/DF/Centro
51/2025	959	Rodolfo Werner e outra	Rua Carlos Cimatti, Q-02, L-01/Jardim Climax

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

18/2025	25639	Veneto Empr. E Participações S.A.	Rua 06. Q-E, L-16/Campo Dourado
31/2025	25656	Veneto Empr. E Participações S.A.	Rua 05. Q-000D, L-0007/Campo Dourado
44/2025	25655	Veneto Empr. E Participações S/A	Alameda dos Topázios, Q-000D. L-0006/Campo Dourado
45/2025	15657	Veneto Empr. E Participações S/A	Rua 05, Q-000D. L-0005/Campo Dourado
08/2025	131853	Wellington Smaylly da Silva	Rua Vicente Lara, Q-54, L-01/Jardim Guaicurus

Dourados, 21 de Janeiro de 2025.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 02/2025**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	Código do Imóvel	NOME	ENDEREÇO
5467/2024	92022	Andre Mendonça Siqueira	Rua Ranulfo Saldivar, Q-15, L-19/Novo Parque Alvorada
164/2025	44459	Companhia de Desenv. Hab e Urbano de MS - CDHU	Rua Carlos Ribeiro GArcete, Q-21, L-10/Conj. Hab. Terra Roxa
5400/2024	14160	Eber Gomes da Silva	Rua Projetada B, Q-11, L-06/Vila Toscana II
210/2025	124586	Evandro Renno Ferreira	Rua Orlando Felice, Q-03, L-09/Jardim Dubai III
5403/2024	104704	Geronima Fernandes	Rua Dos Missionarios, Q-01, L-a6/Jardim Vital
5431/2024	36255	Gesualdo Xavier de Oliveira	Rua Nilson Vieira de Mattos, Q-03, L-17/Vila Guarani
189/2025	15824	Grupo Escoteiro Dourados	Rua Portugal, Q-17, L-08/Alto das Paineiras
213/2025	138407	Jaqueline Movio Squarizi	Rua Orlando Felice, Q-03, L-P5/Jardim Dubai III
5401/2024	4372	Joaquim Pereira de Moraes	Rua Barão do Rio Brancom Q-00, L-01/Chacara Parte
159/2025	130886	Mirtes Zoraide Costa Dourado de Cerqueira	Rua Ipanema, Q-112, L-01A/ Jardim Água Boa
184/2025	21713	Osorio Romeiro Garcia	Rua João Pessoa, Q-05, L-11/Jardim Londrina
5413/2024	7095	Paulo Rogerio Beltramin da Fonseca	Rua Dayane Regina Agueiro da C. Cantelli, Q-17, L-24/Res. Monte Carlo

Dourados, 21 de Janeiro de 2025

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 006/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Geane Siqueira de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0154/FUNSAUD/2024 de 10 de setembro de 2024, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 007/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Wanilton Alves de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Responsável de Infraestrutura e Logística a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 072/FUNSAUD/2023 de 27 de março de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 008/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Aguinaldo de Souza Santos, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Assistência à Saúde a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 0184/FUNSAUD/2021 de 21 de outubro de 2021, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 009/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Claudinei Posca dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Compras a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 0167/FUNSAUD/2024 de 11 de novembro de 2024, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 010/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Quezia Peres Woeth, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Qualidade e Vigilância em Saúde a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0162/FUNSAUD/2021 de 14 de setembro de 2021, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 011/FUNSAUD/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Selma Tavares de Almeida, do cargo de provimento em comissão de Responsável de Higienização e Hotelaria a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0211/FUNSAUD/2022 de 18 de agosto de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 012/FUNSAUD/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Junia Angelica Benites no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA

CNPJ: 37.829.382/0001-70

Ref. Processo de Licitação nº 073/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.048/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços médicos especializados em INFECTOLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal e previsão contratual: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

Fiscais do Contrato: Jose Raul Espinosa Cacho - Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017), João Angelo Oselame Hoffmann - Diretor Técnico Médico Hospital da Vida; e Anderson Alves de Lima - Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (Portaria nº105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

Do valor: O valor que a Contratante pagará à Contratada será a importância de R\$ 1.152,054794520548 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos) por plantão, sendo sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, perfazendo o valor total de R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais).

Assinatura: 22 de janeiro de 2024

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

FARIA & CIA LTDA

CNPJ nº 01.527.530/0001-55

Ref. Processo de Licitação nº 055/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.036/2024.

OBJETO: Refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

R2 CLINICA AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 37.829.382/0001-70

Ref. Processo de Licitação nº 084/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra-se amparado no disposto no art.79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Fica rescindido, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 105/2020 - 5º (quinto) Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em INFECTOLOGIA em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida, oriundo do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 105/2020 e seus termos aditivos, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial, exceto os pagamentos ainda pendentes relativos a valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados na vigência do mencionado contrato, com realização precedente a este termo de rescisão, bem como devolução da garantia contratual.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de deflagração e homologação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 90.048/2024 para Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços médicos especializados em INFECTOLOGIA, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituição de fiscalização profissional em geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dourados – MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretor Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 058, de 22 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) dias de licença a servidora LUZ MILA PARRA MONROY SALGADO, por falecimento do pai Alfredo Parra Valero, conforme art. 168, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 059, de 22 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear WANDELEI MIGUEL DA CONCEIÇÃO no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-002), junto ao Gabinete do Vereador Adilson Freitas Valdez, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 001/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Jean Barbosa Siqueira - Matrícula nº 4190-1, como Gestor da Ata de Registro de Preços 21/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 002/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Fernando Pezarine Gref - Matrícula nº 7130-1, como Fiscal da Ata de Registro de Preços 21/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 003/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Jean Barbosa Siqueira - Matrícula nº 4190-1, como Gestor da Ata de Registro de Preços 22/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 004/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Fernando Pezarine Gref - Matrícula nº 7130-1, como Fiscal da Ata de Registro de Preços 22/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 005/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Jean Barbosa Siqueira - Matrícula nº 4190-1, como Gestor da Ata de Registro de Preços 23/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 006/LICITAÇÃO/CMD DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Fernando Pezarine Gref - Matrícula nº 7130-1, como Fiscal da Ata de Registro de Preços 23/2024, Processo Administrativo nº 055/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 007/LICITAÇÃO/CMD DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Lucy Vanda Palacio Alves Marques - Matrícula nº 6505-1, como Fiscal do Contrato nº 017/2024, Processo Administrativo nº 072/2024/DL/CMD, Inexigibilidade nº 041/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de energia elétrica, de média tensão, para a sede provisória da Câmara Municipal de Dourados-MS; e para a sala de digitalização e gestão de arquivos.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 06 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Dourados-MS
Liandra Ana Brambilla
Presidente

REGOVAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012 resolve:

Revogar a PORTARIA Nº 009/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025 e a designação do Sr. GERSON SCHAUTZ, como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 019/2024, Processo Administrativo nº 065/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90010/2024.

Este ato entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

REGOVAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012 resolve:

Revogar a PORTARIA Nº 009/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025 e a designação do Sr. GERSON SCHAUTZ, como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 020/2024, Processo Administrativo nº 065/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90010/2024.

Este ato entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 011/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a sr(a). Lucy Vanda Palacio Alves Marques, como Gestor(a) do Contrato n. 15/2023, Processo Administrativo n. 25/2021/DL/CMD, Inexigibilidade n. 05/2021, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de assessoria contábil e parlamentar para assessorar, orientar e auxiliar os técnicos na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e demais instrumentos legais de natureza contábil, quando solicitado, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação e revoga disposições em contrário.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 012/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a sr(a). João Carlos de Oliveira, como Fiscal do Contrato n. 15/2023, Processo Administrativo n. 25/2021/DL/CMD, Inexigibilidade n. 05/2021, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de assessoria contábil e parlamentar para assessorar, orientar e auxiliar os técnicos na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e demais instrumentos legais de natureza contábil, quando solicitado, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação e revoga disposições em contrário.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 01/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aos dias vinte e três do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Reajuste de Bolsa de Estágio; B) Deliberação a respeito da divisão de setores da Diretoria Administrativa; C) Referencial Padronizado; D) Calendário de Pagamentos de 2025; E) Contratação de Banca para a realização de prova para a habilitação de candidatos a Eleição da Diretoria Executiva do PreviD; F) Resposta ao Memorando nº 988/Conselho Fiscal/PreviD; G) Participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS; H) Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de consumo de gêneros alimentício e de copa e cozinha; I) Contratação de Entidade Certificadora para a realização Certificação Profissional; J) Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, com foco em RPPS. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio do Nascimento Blavett da Rocha Fucks, Antônio Marcos Marques, José dos Santos da Silva, Luciene Machado de Oliveira, Ademir Martinez Sanches, Márcia Adriana Fokura. Os membros: Keila Jonair Soares Pioto, João Vicente Chencarek, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Karla Almeida Battaglin, Eugênio Mendes, Marizete de Souza Lima Basalia, Gislaine Aparecida Alves Brito, Jucélia Hilária dos Santos, justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues o Diretor Administrativo Albino João Zanolla, o Secretário dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga. Após constatar quórum o Presidente Hélio do Nascimento deu início a reunião, foi objeto de deliberação o item “A”, onde foi deliberado e aprovado nos termos do memorando nº 1083/2025/DF/PreviD. Passando para o Item” B”, foi analisado e deliberado pelos Conselheiros a continuidade da divisão de setores da Diretoria Administrativa, sendo a folha de pagamentos e Recursos Humanos para a Diretoria Financeira e o setor de Compras e Licitações para o Diretor Presidente, permanecendo até o fim do mandato desta diretoria. O “Item C” foi apresentado e aprovado por os conselheiros, conforme o Parecer Jurídico Nº 144/2024. Em seguida, o “Item D” foi apresentado pelo Diretor Financeiro e aprovado pelos conselheiros, sendo publicado as datas em resolução específica. Os “Itens E, H, I e J” foram todos apresentados pelo Diretor Presidente e aprovados pelo Conselho. Em seguida “o Item F” foi realizado a leitura do Memorando nº 988/2024/ Conselho Fiscal/PreviD, e explanação da Advogada Previdenciária Dra. Sandra Paula Ferreira Rocha e decidiu o encaminhamento do parecer jurídico nº 012/2025, em resposta ao Conselho Fiscal. O “Item G” foi aprovado a contratação por unanimidade pelo Conselho, sendo deliberado 5 vagas para a participação, em conformidade com o Memorando nº 1084/2025/DF/PreviD enviado pelo Diretor Financeiro. Em seguida foi solicitado reunião extraordinária deste Conselho para tratar da análises e discussões sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 108/2006 no dia 30/01/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Hélio do Nascimento
Antônio Marcos Marques
Luciene Machado de Oliveira
Ademir Martinez Sanches

Blavett da Rocha Fucks
José dos Santos da Silva
Márcia Adriana Fokura

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

REINALDO ALVES DOS SANTOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a renovação da licença de operação – RLO/11.381/2021, para a atividade de Suinocultura crechário, localizada em Quinhão 07 da Quadra 06 – Núcleo Colonial de Dourados (NCD), Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUARIA RIO PRETO LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia e Licença de Operação para Atividade de Irrigação por Aspersão localizada na Fazenda Dourados, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANDERSON BRAGA MARQUES - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Localizado junto a Rua Lindalva Marques Ferreira Nº 130, Jardim Novo Horizonte, Município de Dourados MS, CEP 79.822-430. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LH ODONTOLOGIA LTDA portadora do CNPJ: 53.535.765/0001-92 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a , LS- LICENÇA SIMPLIFICADA para atividade de CLÍNICA ODONTOLÓGICA , localizada na Rua Raul Frost 2662 , Izidro Pedroso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.